



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

DECRETO Nº 57.874, DE 15 DE SETEMBRO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 1.373.012,27 de acordo com a Lei nº 16.608/16.

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres e da Prefeitura Regional Penha,

DECRETA :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 1.373.012,27 (um milhão e trezentos e setenta e tres mil e doze reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.325,00
25.70.13.392.3001.1873	Lei de Fomento à Dança	
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	6.000,00
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	120.000,00
36.10.14.242.3006.7110	Projetos para inclusão da pessoa com deficiência	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	17.001,67
61.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	23.118,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.550,40
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	
44905100.00	Obras e Instalações	150.017,20

1.373.012,27

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.70.13.392.3001.1873	Lei de Fomento à Dança	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
36.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.829,65
36.10.14.242.3006.4323	Operação e Manutenção da Central de Interpretação de Libras, intérpretes e guias-intérpretes	
33903000.00	Material de Consumo	7.151,67
36.10.14.242.3015.2118	Promoção de Campanhas e Eventos de Interesse do Município.	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.020,35
39.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
39.10.14.422.3018.8415	Operação e Manutenção de Centros de Referência para Combate da Discriminação Racial	
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
61.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	
31901100.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.118,00
74.10.24.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	26.325,00
79.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	
33901400.00	Diárias - Civil	30.000,00
33903000.00	Material de Consumo	31.000,00
33903300.00	Passagens e Despesas com Locomoção	54.793,70
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
79.10.14.244.3013.6178	Proteção Especial às Mulheres Vítimas de Violência	
33903000.00	Material de Consumo	57.500,00
33904800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	5.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	30.000,00

79.10.14.422.3013.1050	Construção, Reforma e Ampliação dos Equipamentos das Políticas para Mulheres	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	640.233,54
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	132.023,16
79.10.14.422.3013.3412	Implantação da Casa de Passagem	
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.017,20
		1.373.012,27

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 15 de setembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 15 de setembro de 2017.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/09/2017, p. 1 c. 2-3

Para informações sobre revogações ou alterações a esta norma, visite o site www.camara.sp.gov.br.